



Tietê, segunda-feira, 03 de novembro de 2025 | Nº 341 - A | Ano XX

Sumário

- **AUTARQUIA**
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 02
- **SECRETARIAS**
Administração e Modernização 03
Turismo e Cultura05
Meio Ambiente e Agricultura.....12

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Lucas Fernando Pereira
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 116/2025

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar por falecimento o senhor JURANDI ZIFIRINO DOS SANTOS, CPF nº 053.XXX.XXX-62, RG nº 3.XXX.XXX, do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 167.

Artigo 2º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir da data do óbito, a saber 16 de setembro de 2025, sanando assim o erro formal da ausência da mesma.

Publique-se e cumpra-se.

Tietê, 31 de outubro de 2025.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 05 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO– EDITAL Nº 02/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TORNA PÚBLICO os Gabaritos das Provas Objetivas realizadas no dia 03 de agosto de 2025.

Serão admitidos recursos a serem interpostos contra:

- Aplicação da Prova Objetiva nos dias 03 e 04 de novembro de 2025; e
- Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva nos dias 04 e 05 de novembro de 2025, quando será disponibilizado, na Área Restrita do candidato, um exemplar do Caderno de Questões do Cargo referente à Prova realizada.

Para recorrer, o candidato deverá acessar o site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e clicar no link "Meus Concursos", digitando o seu CPF e sua senha de acesso, e seguir as instruções ali contidas.

O Recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o seu questionamento.

Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no Capítulo dos Recursos, do Edital nº 02/2025, fora do prazo estabelecido, sem fundamentação lógica e consistente e/ou com argumentação idêntica a outros Recursos, ou contra terceiros.

A Banca Examinadora constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão Recursos adicionais.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos Recursos contidos no Edital nº 02/2025, do Processo Seletivo.

A decisão do "Deferimento" ou "Indeferimento" de Recurso será dada a conhecer coletivamente e por meio de publicação no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na data prevista de 26 de novembro de 2025.

O Resultado Provisório das Provas Objetivas está previsto para ser divulgado em 26 de novembro de 2025.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Comunicado.

Tietê/SP, 03 de novembro de 2025.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP

REALIZAÇÃO:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Estado de São Paulo

GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

216 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	B	B	D	C	A	D	B	C	A	C	B	B	D	D	B	A	A	B	A	D	C	C	C	A	A	C
217 - AGENTE DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR ITINERANTE																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	A	C	D	D	C	B	A	C	A	D	C	D	A	D	A	B	C	C	C	D	C	D	A	B	D	D	D
326 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	C	D	B	B	A	B	C	A	C	B	D	C	C	B	A	D	B	C	D	B	A	D	A	D	A	B	A
327 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HABILITAÇÃO EM ARTE																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	C	C	B	A	A	D	C	B	B	A	D	C	A	B	B	A	C	B	A	D	B	C	A	A	B	A
328 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	C	D	B	B	A	B	C	A	C	B	D	C	A	C	C	D	B	D	B	D	C	C	B	A	A	A	C
329 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	C	D	B	B	A	B	C	A	C	B	D	C	B	C	D	A	A	B	D	B	C	C	A	B	C	D	C
330 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	C	C	B	A	A	D	C	B	B	A	D	C	A	A	B	C	A	D	B	D	C	C	B	C	D	D
331 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	C	D	B	B	A	B	C	A	C	B	D	C	C	C	A	C	C	D	B	D	B	D	B	A	B	A	C
332 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	C	D	B	B	A	B	C	A	C	B	D	C	C	B	D	A	D	B	C	C	A	B	C	B	D	D	C
333 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	C	C	B	A	A	D	C	B	B	A	D	A	D	C	D	B	A	C	B	C	C	A	D	B	C	D
334 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	C	C	B	A	A	D	C	B	B	A	D	D	B	B	A	D	C	C	B	C	A	D	B	A	D	C
335 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	C	C	B	A	A	D	C	B	B	A	D	C	D	A	B	C	B	A	C	B	D	A	D	B	D	A

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

EXTRATO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dá-se por meio deste a devida publicidade às avaliações de prestações de contas de projetos contemplados pelos editais 03/2024, 04/2024, 05/2024 e 07/2024, realizados com recursos oriundos da Lei 14.399/2022, pactuadas em forma de relatório de execução final e anexos.

Relaciona-se abaixo as prestações de contas apresentadas até o momento e sua situação. Salienta-se que as avaliações seguirão em fluxo contínuo, de acordo com a demanda recebida, dentro dos prazos e especificações previstos nos editais e instrumentos supracitados.

EDITAL 03/2024 – FORMAÇÃO				
Nº TEC	PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
09/2024	Poesia Além do Verso	Luciana Ribeiro	Aprovada	Não há.

Tietê, 03 de novembro de 2025.

Felipe de Paula Fré
Chefe do Departamento de Cultura
Matrícula 20756

Winglestom Felipe dos Santos Foltran
Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula 22138





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

TERMO DE ADITAMENTO

PRORROGA-SE por meio deste em 06 (seis) meses o prazo de execução previsto nos Termos de Execução Cultural nº **02/2024** e **03/2024**, em decorrência de protocolo apresentado pelo agente cultural contemplado, acompanhado de justificativa, sem prejuízo de qualquer uma das partes, conforme disposições do próprio instrumento de celebração, sem outras alterações.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 02/2024

AGENTE CULTURAL: Paulo Roberto Cândido

CPF: 138.952.038-23

PROJETO: 1º Festival de DJ de Tietê

VALOR: R\$15.000,00

VIGÊNCIA: 27/11/2024 a 27/05/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 03/2024

AGENTE CULTURAL: Paulo Roberto Cândido

CPF: 138.952.038-23

PROJETO: Ritmos do Coração – Uma Noite de Samba Rock

VALOR: R\$18.000,00

VIGÊNCIA: 27/11/2024 a 27/05/2026

Sem mais,

Tietê, 20 de outubro de 2025.

Felipe de Paula Fré
Chefe do Departamento de Cultura
Matrícula 20756

Winglestom Felipe dos Santos Foltran
Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula 22138

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA | LARGO SÃO BENEDITO, N° 20 – CENTRO -TIETÊ/SP – CEP 18.530-018
Fone: (15) 3285-3338 | turismo@tiete.sp.gov.br | cultura@tiete.sp.gov.br | gestor.cultura@tiete.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DE PAULA FRÉ e WINGLESTOM FELIPE DOS SANTOS FOLTRAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/475F-A465-374E-08A4> e informe o código 475F-A465-374E-08A4



Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 03/11/2025 17:19.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

TERMO DE ADITAMENTO

PRORROGA-SE por meio deste em 06 (seis) meses o prazo de execução previsto no Termo de Execução Cultural nº **12/2024**, em decorrência de protocolo apresentado pelo agente cultural contemplado, acompanhado de justificativa, sem prejuízo de qualquer uma das partes, conforme disposições do próprio instrumento de celebração sem outras alterações.

TERMO 12/2024 - EDITAL 04/2024

AGENTE CULTURAL: Mário Alberto Gaiotto Marceri

CPF: 279.577.078-40

PROJETO: O Tesouro da Pedra do Curuçá

VALOR: R\$18.000,00

VIGÊNCIA: 28/11/2024 a 28/05/2026

Sem mais,

Tietê, 08 de outubro de 2025.

Felipe de Paula Fré
Chefe do Departamento de Cultura
Matrícula 20756

Winglestom Felipe dos Santos Foltran
Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula 22138



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

TERMO DE ADITAMENTO

PRORROGA-SE por meio deste em 06 (seis) meses o prazo de execução previsto no Termo de Execução Cultural nº **18/2024**, em decorrência de protocolo apresentado pelo agente cultural contemplado, acompanhado de justificativa, sem prejuízo de qualquer uma das partes, conforme disposições do próprio instrumento de celebração sem outras alterações.

TERMO 18/2024 - EDITAL 04/2024

AGENTE CULTURAL: Fernando Thiago da Silva

CPF: 421.544.198-60

PROJETO: Pelas Cordas do Interior

VALOR: R\$8.000,00

VIGÊNCIA: 28/11/2024 a 28/05/2026

Sem mais,

Tietê, 13 de outubro de 2025.

Felipe de Paula Fré
Chefe do Departamento de Cultura
Matrícula 20756

Winglestom Felipe dos Santos Foltran
Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula 22138



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

TERMO DE ADITAMENTO

PRORROGA-SE por meio deste em 06 (seis) meses o prazo de execução previsto no Termo de Execução Cultural nº **19/2024**, em decorrência de protocolo apresentado pelo agente cultural contemplado, acompanhado de justificativa, sem prejuízo de qualquer uma das partes, conforme disposições do próprio instrumento de celebração, sem outras alterações.

TERMO PNAB 19/2024 - EDITAL 04/2024

AGENTE CULTURAL: Thiago Biajoli Martins

CPF: 404.579.428-00

PROJETO: Gardênia

VALOR: R\$8.000,00

VIGÊNCIA: 28/11/2024 a 28/05/2026

Sem mais,

Tietê, 23 de outubro de 2025.

Felipe de Paula Fré
Chefe do Departamento de Cultura
Matrícula 20756

Winglestom Felipe dos Santos Foltran
Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula 22138





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

TERMO DE ADITAMENTO

PRORROGA-SE por meio deste em 06 (seis) meses o prazo de execução previsto no Termo de Execução Cultural nº **20/2024**, em decorrência de protocolo apresentado pelo agente cultural contemplado, acompanhado de justificativa, sem prejuízo de qualquer uma das partes, conforme disposições do próprio instrumento de celebração, sem outras alterações.

TERMO PNAB 20/2024 - EDITAL 05/2024

AGENTE CULTURAL: Fabio Alexandre Tomazela

CPF: 164.344.738-69

PROJETO: Exposição: Cornélio Pires – 95 anos de música caipira e sertaneja no Brasil

VALOR: R\$15.000,00

VIGÊNCIA: 28/11/2024 a 28/05/2026

Sem mais,

Tietê, 24 de outubro de 2025.

Felipe de Paula Fré
Chefe do Departamento de Cultura
Matrícula 20756

Winglestom Felipe dos Santos Foltran
Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula 22138





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

TERMO DE ADITAMENTO

PRORROGA-SE por meio deste em 06 (seis) meses o prazo de execução previsto nos Termos de Execução Cultural nº **10/2024** e **11/2024**, em decorrência de protocolo apresentado pelo agente cultural contemplado, acompanhado de justificativa, sem prejuízo de qualquer uma das partes, conforme disposições do próprio instrumento de celebração, sem outras alterações.

TERMO PNAB 10/2024 - EDITAL 03/2024

AGENTE CULTURAL: Ednéa Godoy Gomes

CPF: 155.754.728-92

PROJETO: O Brasil Caboclo de Cornélio Pires

VALOR: R\$7.000,00

VIGÊNCIA: 27/11/2024 a 27/05/2026

TERMO PNAB 11/2024 - EDITAL 04/2024

AGENTE CULTURAL: Ednéa Godoy Gomes

CPF: 155.754.728-92

PROJETO: A Pedra do Curuçá – A Lenda do Tesouro Perdido

VALOR: R\$8.000,00

VIGÊNCIA: 27/11/2024 a 27/05/2026

Sem mais,

Tietê, 24 de outubro de 2025.

Felipe de Paula Fré
Chefe do Departamento de Cultura
Matrícula 20756

Winglestom Felipe dos Santos Foltran
Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula 22138



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Prefeitura do Município de Tietê
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Rua do Comércio, 954 – Centro – Tietê/SP – 18530-035
Fone: (15) 3282-8706



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Ato do Conselho

Deliberação COMDEMA No. 009, de 04 de setembro de 2025.

Emite decisão referente aos critérios de compensação pelo corte de árvores isoladas na área urbana do município de Tietê

O COMDEMA, como fórum imparcial com segmento de sociedade civil e setor público, de maneira coletiva DELIBERA:

Para as solicitações de corte de árvores isoladas na área urbana do município de Tietê cuja compensação requerida, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal Nº 3.380/2013, Resolução SEMIL Nº 002/2024 e demais normativas aplicáveis, seja igual ou superior a 100 (cem) mudas, a emissão de autorização pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ficará condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA, contemplando o plantio das mudas em área a ser definida pela Secretaria, além de sua manutenção e monitoramento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

O presidente do COMDEMA assina em concordância com a maioria dos votos, conforme decidido em reunião realizada em 04/09/2025.

Esta Deliberação ficará aprovada a partir da data de sua publicação na imprensa oficial, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em Sessão Plenária,

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO MARIANO GODINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/7162-FABC-E8DA-C06C> e informe o código 7162-FABC-E8DA-C06C



Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 03/11/2025 17:19.



Prefeitura do Município de Tietê
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Rua do Comércio, 954 – Centro – Tietê/SP – 18530-035
Fone: (15) 3282-8706



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Ato do Conselho

Deliberação COMDEMA No. 010, de 04 de setembro de 2025.

Emite decisão referente à análise de projetos de arborização apresentados como parte de processos de fracionamento a serem implantados no bairro Nossa Senhora de Fátima

Considerando a ocorrência de processo de parcelamento do solo irregular no município, de natureza similar, amplamente debatido no âmbito deste Conselho, o COMDEMA, como fórum imparcial com segmento de sociedade civil e setor público, de maneira coletiva DELIBERA:

Deverá ser esclarecido junto à Secretaria de Obras e Planejamento qual o estágio de aprovação do projeto de fracionamento pretendido, bem como apresentado documento comprobatório da aprovação no que se refere às questões fundiárias, para posterior análise e manifestação deste Conselho quanto ao projeto de arborização apresentado.

O presidente do COMDEMA assina em concordância com a maioria dos votos, conforme decidido em reunião realizada em 04/09/2025.

Esta Deliberação ficará aprovada a partir da data de sua publicação na imprensa oficial, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em Sessão Plenária,

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO MARIANO GODINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/7162-FABC-E8DA-C06C> e informe o código 7162-FABC-E8DA-C06C



Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 03/11/2025 17:19.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7162-FABC-E8DA-C06C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO PAULO MARIANO GODINHO (CPF 226.XXX.XXX-37) em 31/10/2025 09:39:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/7162-FABC-E8DA-C06C>